



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**ERRATAO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS nº 001/2020
PRÊMIO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, ARTE E PESQUISA/NEGO DE**

ONDE LÊ-SE:

1.3 [...]

A) Apresentações Artísticas: atividades que ocupem-se de toda e qualquer linguagem artística.

B) Formação técnico-cultural: realização de atividade de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas relacionadas à área cultural, realizada presencialmente, ou transmitida ao vivo, ou com conteúdo gravado em meio audiovisual. A atividade deverá ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 120 minutos e deverá, ainda, apresentar, no momento da inscrição, o conteúdo a ser abordado, bem como a quantidade de tempo de duração da proposta, quando realizada em plataforma virtual ou em audiovisual, conforme a tabela:

CATEGORIA I (15 mil reais) - mínimo de 90 minutos.
CATEGORIA II (10 mil reais) - mínimo de 70 minutos.
CATEGORIA III (5 mil reais) - mínimo de 50 minutos.
CATEGORIA IV - (três mil trezentos e trinta e reais e vinte e um centavos) mínimo de 30 minutos.

D) Manifestações das Culturas Populares e Tradicionais: para apresentações culturais que possam contribuir para o conhecimento, a difusão e a valorização das diferentes manifestações culturais populares do Município de Rio das Ostras e/ou do Brasil.

3.4 - As propostas de formação técnico-cultural deverão ter conteúdo com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 02 (duas) horas.

3.5 - As propostas de formação que excedam o limite máximo de execução do item 3.4 poderão ser analisadas pela Comissão Julgadora de Projetos (fase da habilitação) e por Equipe de Pareceristas (fase classificatória), considerando as especificidades em cada proposta.

4 - DOS PRAZOS:

Inscrições – de 16/11/2020 a 20/11/2020
Resultado da Etapa 1 – 25/11/2020
Recursos – 26/11/2020
Resultado dos Recursos – 27/11/2020
Resultado da Etapa 2 – 05/12/2020
Recursos – 07/12/2020
Resultado dos Recursos – 09/12/2020
Resultado final – 11/12/2020

7.3 - Do valor total do prêmio a ser pago, o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS – FMC/RO** fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

LEIA-SE:

1.3 [...]

A) Produções e Apresentações Artísticas: atividades que ocupem-se de toda e qualquer linguagem artística.
B) Formação técnico-cultural: realização de atividade de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas relacionadas à área cultural, realizada presencialmente, ou transmitida ao vivo, ou com conteúdo gravado em meio audiovisual.

Parágrafo Único - A atividade realizada de forma remota, ao vivo ou gravada, deverá apresentar, no momento da inscrição, o conteúdo a ser abordado, bem como a quantidade de tempo de duração da proposta, conforme a tabela:

CATEGORIA I (15 mil reais) - mínimo de 90 minutos.
CATEGORIA II (10 mil reais) - mínimo de 70 minutos.
CATEGORIA III (5 mil reais) - mínimo de 50 minutos.
CATEGORIA IV (3.330,21 mil reais) mínimo de 30 minutos.

D) Produção de Manifestações das Culturas Populares e Tradicionais: para apresentações culturais que possam contribuir para o conhecimento, a difusão e a valorização das diferentes manifestações culturais populares do Município de Rio das Ostras e/ou do Brasil.

3.4 - As propostas de formação técnico-cultural que tenham sua execução em formato remoto, gravado ou ao vivo, deverão ter conteúdo com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos.
3.5 - As propostas que excedam o limite máximo de execução do item 3.4 deverão ser parilhadas de forma que cada vídeo respeite o limite máximo de tempo estipulado.

4 – DOS PRAZOS

Inscrições – de 16/11/2020 a 27/11/2020
Resultado da Etapa 1 – 02/12/2020
Recursos – 03/12/2020
Resultado dos Recursos – 04/12/2020
Resultado da Etapa 2 – 09/12/2020
Recursos – 10/12/2020
Resultado dos Recursos – 16/12/2020
Resultado final – 16/12/2020
Assinatura do Termo de Contrato – 17/12/2020

7.3 - Do valor total do prêmio a ser pago, o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS – FMC/RO** poderá fazer a retenção do imposto de renda e outros tributos de acordo com os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 041/2020

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições, Resolve:

RESOLVE:

Art.1º – Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, o Servidor Luiz Remy Gillet, Matrícula 007, no nível 5 da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação Rio das Ostras de Cultura a contar de 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 05 de Novembro de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente

PORTARIA 042/2020

CONCEDE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 042/2020

NOME|CARGO|MAT|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Carlos Henrique Pimental Luiz|Assessor de Políticas Públicas de Cultura|162|2019/2020|04/11/2020 a 03/12/2020.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 16 de Novembro de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 340/2020

EMISSION: 19/10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.13.440PA

CONTRATO Nº 10/2020 – DI 13/2020

FISCAL ADMINISTRATIVO: Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de *Asset Liability Management* (ALM), para atender às necessidades do OSTRASPREV.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II e art. 120 da Lei nº 8.666/93.



EDIÇÃO Nº 1253